



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
O município mais alfabetizado do Brasil

DECRETO Nº 116/17, DE 27/10/2017.

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DA ÁREA DE 198,30 M² + 135,90 M² + 22,25 M², PERTENCENTE DA CHÁCARA URBANA Nº 2 E DO LOTE URBANO Nº 20 DA MATRÍCULA 3.323, DE PROPRIEDADE DO MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ, DA COMUNIDADE DE BEATO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 73, item VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriada a área de terra de 198,30m² + 135,90m² + 22,25m² (cento e noventa e oito metros e trinta décimos quadrados + cento e trinta e cinco metros e noventa décimos quadrados + vinte e dois metros e vinte e cinco décimos quadrados) da chácara urbana nº 2 e do lote urbano nº 20 da matrícula 3.323, de propriedade do Mitra Diocesana de Chapecó da comunidade de Beato Roque, destinada para a formação do alargamento da Rua Santos Mártires das Missões, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. A presente desapropriação é efetivada de forma amigável e sem qualquer ônus ao município expropriante, com base no Decreto 106/2017, incorporando-se o imóvel ao patrimônio público municipal, a qual será utilizada como rua pública.

Art. 3º. Em decorrência da desapropriação identificada no artigo 1º do presente decreto, fica a área remanescente correspondente a 7.193,09 m² (sete mil, cento e noventa e três metros e nove décimos quadrados) da Chácara Urbana nº2 e 363,22 m² (trezentos e sessenta e três metros e vinte e dois décimos quadrados) do lote urbano nº20, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 4º. Esta operação é objeto da ART nº 5880685-3, firmado pelo Técnico em Agrimensura Sr. Christopher Ferrari Thums, CREA/ SC nº 117683-3

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 27 de outubro de 2017.


FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a desapropriação de rua da Chácara Urbana nº2 com área de 7.527,29m² e do lote urbano nº20 com área de 385,47m², conforme matrícula 3.323 de propriedade do Mitra Diocesana de Chapecó, sito na Rua Santos Mártires das Missões, Sede Urbana de Beato Roque, município de São João do Oeste – SC.

Desapropriação:

- De 198,30m² + 135,90m² + 22,25m² para a Rua Santos Mártires das Missões.

Área remanescente:

- De 7.193,09m² da Chácara Urbana nº2;
- De 363,22m² do lote urbano nº20.

CONFRONTAÇÕES

Área de 198,30m² destinada ao alargamento da Rua Santos Mártires das Missões:

- **Nordeste:** em 73,22m + 8,50m com a chácara urbana nº2 da Mitra Diocesana de Chapecó;
- **Sudoeste:** em 87,33m com a Rua Santos Mártires das Missões;
- **Noroeste:** em 2,00m com a Rua Santos Mártires das Missões;
- **Leste:** em 10,00m com a Rua Santos Mártires das Missões.

Área de 135,90m² destinada ao alargamento da Rua Santos Mártires das Missões:

- **Nordeste:** em 1,00m com o lote urbano nº20 da Mitra Diocesana de Chapecó;
- **Oeste:** em 10,00m com a Rua Santos Mártires das Missões;
- **Noroeste:** em 22,70m + 49,00m com a chácara urbana nº2 da Mitra Diocesana de Chapecó;
- **Sudeste:** em 77,95m com a Rua Santos Mártires das Missões.

Área de 22,25m² destinada ao alargamento da Rua Santos Mártires das Missões:

- **Nordeste:** em 1,00m com o lote urbano nº19 do Espólio de Nestor Vicente Pauli;
- **Sudoeste:** em 1,00m com a chácara urbana nº2 da Mitra Diocesana de Chapecó;
- **Noroeste:** em 22,22m com o lote urbano nº20 da Mitra Diocesana de Chapecó;
- **Sudeste:** em 22,16m com a Rua Santos Mártires das Missões.

Chácara urbana nº2 com área remanescente de 7.193,09m²:

- **Nordeste:** em 52,51m com ângulo de 121°39'5" com o lote urbano nº19 da matrícula 12.427 do Espólio de Nestor Vicente Pauli e em 16,00m com o ângulo de 90° com o lote urbano nº20 da matrícula 3.323 da Mitra Diocesana de Chapecó, em 10,08m com ângulo de 97°6'26" com a Rua Santo Ângelo;
- **Norte:** em 3,30m com ângulo de 148°20'55" com a Rua Santo Ângelo;
- **Sudoeste:** em 73,22m com ângulo de 153°48'35" e em 8,50m com ângulo de 166°31'40" ambos com a Rua Santos Mártires das Missões;
- **Noroeste:** em 48,00m, sendo 23,27m com ângulo de 90°19'34" com o lote urbano nº18 da matrícula 15.077 de Osvaldo Bohnen e em 24,73m com o mesmo ângulo com o lote urbano nº17 da matrícula 11.864 de Reni Maria Grasel Figueiredo e outros, em 45,40m com ângulo de 97°6'26" com a Rua Santo Ângelo;



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil

- **Sudeste:** em 49,00m com ângulo de 90° , em 22,70m com ângulo de $173^\circ44'41''$ ambos com a Rua Santos Mártires das Missões e em 23,19m com ângulo de $93^\circ28'0''$ com o lote urbano nº20 da matrícula 3.323 Mitra Diocesana de Chapecó.

Lote urbano nº20 com área remanescente de 363,22m²:

- **Nordeste:** em 16,03m com ângulo de $93^\circ28'0''$ com o lote urbano nº19 da matrícula 12.427 do Espólio de Nestor Vicente Pauli;
- **Sudoeste:** em 16,00m com ângulo de 90° com a chácara urbana nº2 da matrícula 3.323 Mitra Diocesana de Chapecó;
- **Noroeste:** em 23,19m com ângulo de 90° com a chácara urbana nº2 da matrícula 3.323 Mitra Diocesana de Chapecó;
- **Sudeste:** em 22,22m com ângulo de $93^\circ28'8''$ com a Rua Santos Mártires das Missões.

Declaro para os devidos fins que procedi pessoalmente o levantamento “in loco” do referido imóvel averiguando seus limites e dimensões. Não havendo litígio aparente entre os extremantes.

Iporã do Oeste, 25/06/2017.

Christopher F. Thums
Christopher F. Thums
Téc. Agrimensor
CREA/SC 117683 - 3